



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 41/2026

Concurso de acesso e ingresso no Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) em Desenvolvimento de Aplicações Web

A Universidade dos Açores faz saber que está aberto o concurso de acesso e ingresso ao Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) em **Desenvolvimento de Aplicações Web**, no Pólo de Ponta Delgada.

1. Vagas

1.1. Número de vagas:

a) Candidatos nacionais ou equivalente: 25

b) Candidatos internacionais: 2

1.2. Número de vagas para a segunda fase: número de vagas sobranes da primeira fase.

1.3. Utilização de vagas: As vagas não ocupadas num dos contingentes poderão transitar para o outro após o encerramento da respetiva fase de candidatura e mediante parecer favorável da Escola Superior de Tecnologias e Administração.

Nota 1: Considera-se candidato nacional ou equivalente aquele que não se enquadre na definição de estudante internacional prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto.

2. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se a este curso os candidatos detentores de uma das seguintes condições:

a) sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente e tenham tido aprovação na disciplina na área de Matemática;

b) tenham obtido aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, com prova escrita de Matemática ou prova designada de Matemática para a Educação Básica;

c) sejam titulares de um diploma de especialização tecnológica (CET) e tenham tido aprovação na disciplina na área de Matemática;



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

d) sejam titulares de um diploma de curso técnico superior profissional (CTeSP) e tenham tido aprovação na disciplina na área de Matemática;

e) sejam titulares de um grau de ensino superior e tenham tido aprovação na disciplina da área de Matemática;

f) sejam titulares de um curso de ensino secundário ou equivalente, ou de um CET, ou de um CTeSP, ou de um grau de ensino superior que não tenham tido unidades curriculares/de formação na área de Matemática, desde que tenham aprovação na prova de avaliação de conhecimentos de Matemática realizada para o efeito.

Nota 2: Os candidatos internacionais que reúnam as condições descritas nas alíneas a) a f) ficam sujeitos à realização de uma prova de ingresso presencial, de caráter obrigatório e eliminatório para classificações inferiores a 9,5 valores, a realizar nas datas indicadas no ponto 3.

3. Submissão de Candidaturas

3.1. Prazos de candidatura:

1.ª Fase	
Prazo de candidaturas	15 de junho a 10 de julho de 2026
Verificação das candidaturas	até 17 de julho de 2026
Prova para estudantes internacionais	20 de julho de 2026
Seleção e seriação dos candidatos	até 24 de julho de 2026
Divulgação das listas de seriação provisórias	29 de julho de 2026
Audiência prévia	30 de julho a 3 de agosto de 2026
Divulgação das listas de seriação definitivas	4 de agosto de 2026
Matrículas e inscrições	5 a 18 de agosto de 2026
Início do curso	14 de setembro de 2026

2.ª Fase	
Prazo de candidaturas	20 de agosto a 31 de agosto de 2026
Verificação das candidaturas	até 3 de setembro de 2026
Prova para estudantes internacionais	7 de setembro de 2026
Seleção e seriação dos candidatos	até 8 de setembro de 2026
Divulgação das listas de seriação provisórias	até 8 de setembro de 2026
Audiência prévia	9 a 11 de setembro de 2026
Divulgação das listas de seriação definitivas	14 de setembro de 2026
Matrículas e inscrições	14 a 15 de setembro de 2026
Início do curso	14 de setembro de 2026



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica, através da plataforma Inforestudante.uac.pt, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

a) cópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e cartão de contribuinte (opcional);

b) conforme os casos:

(i) titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente - documento comprovativo da conclusão do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, passado pela entidade competente, do qual conste a classificação final obtida, bem como certidão discriminativa das disciplinas realizadas no 10.º, 11.º e 12.º anos ou equivalentes, da qual conste a classificação obtida em cada uma dessas disciplinas;

(ii) maiores de 23 anos - documento comprovativo, passado pela entidade competente, da aprovação na prova especialmente adequada destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, com prova escrita de matemática, do qual conste a classificação obtida (exceto os candidatos que efetuaram a prova na Universidade dos Açores);

(iii) candidatos titulares de um CET, ou de um CTeSP ou de um grau de ensino superior cujos cursos tenham integrado unidades curriculares/de formação na área disciplinar de Matemática – documento comprovativo, passado pela entidade competente, da titularidade do respetivo curso, em que conste a classificação final, bem como certidão discriminativa das unidades de formação/curriculares realizadas no âmbito da habilitação com que se candidatam, com a classificação obtida em cada uma delas;

(iv) candidatos titulares de um curso de ensino secundário ou equivalente, ou de um CET, ou de um CTeSP, ou de um grau de ensino superior cujos cursos não tenham integrado unidades curriculares/de formação na área disciplinar de Matemática – documento comprovativo, passado pela entidade competente, da titularidade do respetivo curso, do qual conste a classificação final, bem como certidão discriminativa das unidades de formação/curriculares realizadas no âmbito do curso, com a classificação obtida em cada uma delas e ainda documento comprovativo, passado pela entidade competente, da aprovação na prova de avaliação de conhecimentos, do qual conste a classificação obtida (exceto os candidatos que efetuaram a prova na Universidade dos Açores).

c) *curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;

d) comprovativo de morada para os estudantes internacionais que residam em Portugal há mais de 2 anos para aplicação do contingente descrito no ponto 1.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos através da plataforma Infoestudante.uac.pt é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que tal seja solicitado pelo Serviço de Gestão Académica.

3.4. A apresentação da candidatura implica o pagamento de 60 €. Este deverá ser efetuado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo ou através de referência Multibanco. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

3.5. Serão indeferidos os processos de candidatura que não incluam toda a documentação exigida, cabendo a decisão de indeferimento ao Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores, sem prejuízo de este poder requerer o esclarecimento de situações em que se verifiquem dúvidas ou a entrega de documentos em falta.

3.6. Do resultado assiste aos interessados a possibilidade de, no prazo de 3 dias úteis, apresentar reclamação devidamente fundamentada, através do preenchimento e submissão de um requerimento disponibilizado na plataforma Infoestudante.uac.pt.

3.7. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e conter a Apostila da Convenção da Haia, devendo o mesmo aplicar-se às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa.

4. Critérios de seriação

4.1. No processo de seriação os candidatos serão ordenados sequencialmente pelos seguintes contingentes:

a) candidatos titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;

b) candidatos que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas para o curso em causa;

c) candidatos titulares de um CET ou de um CTeSP;

d) candidatos titulares de um grau de ensino superior;

e) candidatos titulares de um curso de ensino secundário ou equivalente, ou de um CET, ou de um CTeSP, ou de um grau de ensino superior cujos cursos não tenham integrado unidades curriculares/de formação na área disciplinar de Matemática, sejam considerados aptos mediante aprovação na prova de avaliação de conhecimentos.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

- 4.2.** Os candidatos serão seriados com base na classificação final do curso.
- 4.3.** Na ausência de classificação quantitativa relativa à média final de curso de algum dos candidatos, estes serão seriados, em cada contingente, após os restantes candidatos.
- 4.4.** Sempre que se verificarem situações de empate entre dois ou mais candidatos à(s) última(s) vaga(s), poderão ser criadas vagas adicionais mediante despacho do Reitor.
- 4.5.** Sempre que o número de candidaturas for inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

5. Matrículas e inscrições

- 5.1.** Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição na plataforma [Infoestudante.uac.pt](http://infoestudante.uac.pt), no prazo indicado no calendário.
- 5.2.** Os candidatos colocados que não procedam à matrícula e inscrição no prazo referido no número anterior perdem o direito à vaga que lhes havia sido concedida e o Serviço de Gestão Académica notificará o candidato seguinte da lista ordenada, até à efetiva ocupação da vaga.
- 5.3.** Não é autorizada a frequência de aulas por estudantes que não estejam devidamente matriculados e inscritos na Universidade dos Açores e no curso em que foram colocados.

6. Propina

A informação sobre as propinas encontra-se disponível em: [Serviços | Gestão Académica | Universidade dos Açores \(uac.pt\)](#).

7. Informação complementar

- 7.1.** A informação deste edital não dispensa a consulta do Despacho n.º [2131/2018](#) (Regulamento Geral dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais da Universidade dos Açores) e do [Decreto-Lei n.º 65/2018](#), de 16 de agosto.
- 7.2.** O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo de estudantes.

Ponta Delgada, 30 de março de 2026

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica

Suzana Nunes Caldeira